

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022. Concede Revisão Geral Anual na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: **Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder revisão geral anual, com o escopo de recompor as perdas inflacionárias, no percentual de 13,13% (treze inteiros e treze centésimos por cento) sobre o vencimento base/subsídios dos servidores detentores de cargos de provimento efetivo, na forma estabelecida nesta Lei. **Art. 2º** O disposto no artigo anterior aplica-se, no que couber, aos servidores inativos. **Art. 3º** O Anexo IV da Lei nº 2.166, de 23 de setembro de 2010, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional da Saúde (Cargo de Médico) passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei. **Art. 4º** O Anexo IV da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional de Ordem Pública (Cargo Guarda Municipal) passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei. **Art. 5º** O Anexo IV da Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, que institui o Plano de Cargos e Carreiras da Gestão de Trânsito, do Grupo Ocupacional de Ordem Pública (Cargo Agente de Trânsito) passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei. **Art. 6º** Os Anexos III, IV e V da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011, que institui a Reestruturação dos Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento passam a vigorar na forma dos Anexos IV, V e VI desta Lei. **Art. 7º** O Anexo II da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de nível Superior, Grupo Ocupacional Gestão Pública, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta Lei. **Art. 8º** Os Anexos II, III e IV da Lei nº 2.284 de 10 de janeiro de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior das Secretarias de Saúde, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, e de Assistência Social e Combate à Fome, as duas últimas fundidas em Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, passam a vigorar na forma dos Anexos VIII, IX e X desta Lei. **Art. 9º** Os Anexos III-A, III-B, III-C, III-D, III-E, III-F da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de nível médio e fundamental, passam a vigorar na forma dos Anexos XI, XII, XIII, XIV XV, e XVI desta Lei. **Art. 10.** O Anexo I, da Lei Complementar nº 25 de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre a Organização e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município e institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de Procurador do Município, passa a vigorar na forma do Anexo XVII desta Lei. **Art. 11.** O Anexo V da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica, no que concerne a Carreira de Assistência à Educação, passa a vigorar na forma do Anexo XVIII desta Lei. **Art. 12.** O Anexo II da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Ocupantes dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na forma do Anexo XIX desta Lei. **Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2022. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de março de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022

CARREIRA DE MÉDICO DO GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE

ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 11 DA LEI Nº 2.166, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

TABELA DE VENCIMENTO		
CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA 20 HORAS
		VALORES R\$
A	1	R\$ 4.164,10
	2	R\$ 4.247,38
	3	R\$ 4.332,32
	4	R\$ 4.418,97
	5	R\$ 4.507,34
B	1	R\$ 4.597,50
	2	R\$ 4.689,44
	3	R\$ 4.783,24
	4	R\$ 4.878,88
	5	R\$ 4.976,46
C	1	R\$ 5.076,00
	2	R\$ 5.177,52
	3	R\$ 5.281,08
	4	R\$ 5.386,68
	5	R\$ 5.494,43



D	1	R\$ 5.604,31
	2	R\$ 5.716,40
	3	R\$ 5.830,73
	4	R\$ 5.947,36
	5	R\$ 6.066,30

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022
CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL DO GRUPO OCUPACIONAL ORDEM PÚBLICA
ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 11 DA LEI N° 2.168, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

TABELA DE VENCIMENTO		
CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA 20 HORAS
		VALORES R\$
A	1	R\$ 1.332,52
	2	R\$ 1.359,17
	3	R\$ 1.386,34
	4	R\$ 1.414,07
	5	R\$ 1.442,35
B	1	R\$ 1.471,20
	2	R\$ 1.500,62
	3	R\$ 1.530,65
	4	R\$ 1.561,24
	5	R\$ 1.592,47
C	1	R\$ 1.624,32
	2	R\$ 1.656,80
	3	R\$ 1.689,95
	4	R\$ 1.723,74
	5	R\$ 1.758,22
D	1	R\$ 1.793,38
	2	R\$ 1.829,24
	3	R\$ 1.865,84
	4	R\$ 1.903,14
	5	R\$ 1.941,22

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022
CARREIRA DE GESTÃO DO TRÂNSITO (CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO) DO GRUPO OCUPACIONAL ORDEM PÚBLICA
ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 11 DA LEI N° 2.170 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010

TABELA DE VENCIMENTO		
CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA 20 HORAS
		VALORES R\$
A	1	R\$ 1.748,92
	2	R\$ 1.783,89
	3	R\$ 1.819,57
	4	R\$ 1.855,97
	5	R\$ 1.893,09



B	1	R\$ 1.930,95
	2	R\$ 1.969,57
	3	R\$ 2.008,94
	4	R\$ 2.049,14
	5	R\$ 2.090,12
C	1	R\$ 2.131,91
	2	R\$ 2.174,56
	3	R\$ 2.218,06
	4	R\$ 2.262,40
	5	R\$ 2.307,66
D	1	R\$ 2.353,82
	2	R\$ 2.400,89
	3	R\$ 2.448,91
	4	R\$ 2.497,89
	5	R\$ 2.547,83

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022

ANEXO III, A QUE SE REFERE A LEI N° 2.242, DE 12 DE JULHO DE 2011

**TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DE NÍVEL SUPERIOR - CFP/NS**

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA 20 HORAS
		VALORES R\$
A	1	R\$ 4.996,85
	2	R\$ 5.208,72
	3	R\$ 5.429,52
	4	R\$ 5.659,69
	5	R\$ 5.899,61
	6	R\$ 6.149,69
B	7	R\$ 6.410,38
	8	R\$ 6.682,13
	9	R\$ 6.965,36
	10	R\$ 7.260,63
	11	R\$ 7.568,40
	12	R\$ 7.889,22
C	13	R\$ 8.223,67
	14	R\$ 8.572,27
	15	R\$ 8.935,64
	16	R\$ 9.314,42
	17	R\$ 9.709,26
	18	R\$ 10.120,84
	19	R\$ 10.549,86
	20	R\$ 10.997,10



ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022
ANEXO IV, A QUE SE REFERE A LEI N° 2.242, DE 12 DE JULHO DE 2011

**TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DE NÍVEL MÉDIO - CFP/NM**

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA 20 HORAS
		VALORES R\$
A	1	R\$ 2.498,50
	2	R\$ 2.612,94
	3	R\$ 2.732,66
	4	R\$ 2.857,88
	5	R\$ 2.988,83
	6	R\$ 3.125,78
B	7	R\$ 3.269,02
	8	R\$ 3.418,81
	9	R\$ 3.575,47
	10	R\$ 3.739,30
	11	R\$ 3.910,64
	12	R\$ 4.089,85
C	13	R\$ 4.277,24
	14	R\$ 4.473,23
	15	R\$ 4.678,19
	16	R\$ 4.892,54
	17	R\$ 5.116,73
	18	R\$ 5.351,21
	19	R\$ 5.596,42
	20	R\$ 5.852,85

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022
ANEXO V, A QUE SE REFERE A LEI N° 2.242, DE 12 DE JULHO DE 2011

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO ISOLADO DE AUXILIAR DE SUPORTE LOGÍSTICO

REFERÊNCIA	VALOR
1	R\$ 1.182,21
2	R\$ 1.182,94
3	R\$ 1.216,25
4	R\$ 1.255,73
5	R\$ 1.296,48
6	R\$ 1.338,55
7	R\$ 1.382,03
8	R\$ 1.426,86
9	R\$ 1.473,20
10	R\$ 1.521,04
11	R\$ 1.570,41
12	R\$ 1.621,39
13	R\$ 1.674,04
14	R\$ 1.728,39
15	R\$ 1.784,49



16	R\$ 1.842,42
17	R\$ 1.902,24
18	R\$ 1.963,98
19	R\$ 2.027,75
20	R\$ 2.093,56

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022
DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA
ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 10 DA LEI N° 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR – AMBIENTE GESTÃO - 200 HORAS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 2.498,50
	2	R\$ 2.612,94
	3	R\$ 2.732,66
	4	R\$ 2.857,88
	5	R\$ 2.988,83
	6	R\$ 3.125,78
B	1	R\$ 3.269,02
	2	R\$ 3.418,81
	3	R\$ 3.575,47
	4	R\$ 3.739,30
	5	R\$ 3.910,64
	6	R\$ 4.089,85
C	1	R\$ 4.277,24
	2	R\$ 4.473,23
	3	R\$ 4.678,19
	4	R\$ 4.892,54
	5	R\$ 5.116,73
	6	R\$ 5.351,21
	7	R\$ 5.596,42
	8	R\$ 5.852,85

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022
DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 10 DA LEI N° 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGA HORÁRIA		
MÉDICOS - 200 HORAS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 8.328,17
	2	R\$ 8.589,85
	3	R\$ 8.859,74
	4	R\$ 9.138,12
	5	R\$ 9.425,22



B	1	R\$ 9.721,36
	2	R\$ 10.026,79
	3	R\$ 10.341,82
	4	R\$ 10.666,79
	5	R\$ 11.001,92
C	1	R\$ 11.347,60
	2	R\$ 11.704,15
	3	R\$ 12.071,88
	4	R\$ 12.451,17
	5	R\$ 12.842,39
D	1	R\$ 13.245,87
	2	R\$ 13.662,07
	3	R\$ 14.091,34
	4	R\$ 14.534,07
	5	R\$ 14.990,71

TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGA HORÁRIA
MÉDICO - 120 HORAS

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 4.996,90
	2	R\$ 5.153,91
	3	R\$ 5.315,84
	4	R\$ 5.482,86
	5	R\$ 5.655,13
B	1	R\$ 5.832,82
	2	R\$ 6.016,08
	3	R\$ 6.205,11
	4	R\$ 6.400,07
	5	R\$ 6.601,15
C	1	R\$ 6.808,55
	2	R\$ 7.022,48
	3	R\$ 7.243,14
	4	R\$ 7.470,71
	5	R\$ 7.705,43
D	1	R\$ 7.947,53
	2	R\$ 8.197,24
	3	R\$ 8.454,79
	4	R\$ 8.720,45
	5	R\$ 8.994,43

TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGA HORÁRIA
MÉDICOS - 100 HORAS

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 4.164,10
	2	R\$ 4.294,94
	3	R\$ 4.429,87
	4	R\$ 4.569,05
	5	R\$ 4.712,61
B	1	R\$ 4.860,69
	2	R\$ 5.013,41
	3	R\$ 5.170,91
	4	R\$ 5.333,38
	5	R\$ 5.500,97
C	1	R\$ 5.673,80
	2	R\$ 5.852,07
	3	R\$ 6.035,95
	4	R\$ 6.225,60
	5	R\$ 6.421,19
D	1	R\$ 6.622,96
	2	R\$ 6.831,04
	3	R\$ 7.045,66
	4	R\$ 7.267,03
	5	R\$ 7.495,36

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART. 10 DA LEI N° 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGA HORÁRIA
DENTISTA - 200 HORAS

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 4.164,10
	2	R\$ 4.330,65
	3	R\$ 4.503,87
	4	R\$ 4.684,03
	5	R\$ 4.871,40
B	1	R\$ 5.066,24
	2	R\$ 5.268,91
	3	R\$ 5.479,67
	4	R\$ 5.698,84
	5	R\$ 5.926,80
C	1	R\$ 6.163,88
	2	R\$ 6.410,42
	3	R\$ 6.666,84
	4	R\$ 6.933,51
	5	R\$ 7.210,86



D	1	R\$ 7.499,29
	2	R\$ 7.799,25
	3	R\$ 8.111,24
	4	R\$ 8.435,67
	5	R\$ 8.773,11

**TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGA HORÁRIA
DENTISTA - 120 HORAS**

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 2.498,45
	2	R\$ 2.598,40
	3	R\$ 2.702,32
	4	R\$ 2.810,42
	5	R\$ 2.922,84
B	1	R\$ 3.039,74
	2	R\$ 3.161,34
	3	R\$ 3.287,80
	4	R\$ 3.419,31
	5	R\$ 3.556,06
C	1	R\$ 3.698,32
	2	R\$ 3.846,25
	3	R\$ 4.000,10
	4	R\$ 4.160,11
	5	R\$ 4.326,52
D	1	R\$ 4.499,59
	2	R\$ 4.679,57
	3	R\$ 4.866,74
	4	R\$ 5.061,41
	5	R\$ 5.263,86

**TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGA HORÁRIA
DENTISTA - 100 HORAS**

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 2.082,03
	2	R\$ 2.165,32
	3	R\$ 2.251,93
	4	R\$ 2.342,03
	5	R\$ 2.435,69
B	1	R\$ 2.533,12
	2	R\$ 2.634,45
	3	R\$ 2.739,83
	4	R\$ 2.849,42
	5	R\$ 2.963,40



C	1	R\$ 3.081,92
	2	R\$ 3.205,22
	3	R\$ 3.333,41
	4	R\$ 3.466,77
	5	R\$ 3.605,42
D	1	R\$ 3.749,65
	2	R\$ 3.899,64
	3	R\$ 4.055,62
	4	R\$ 4.217,85
	5	R\$ 4.386,55

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 10 DA LEI N° 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGA HORÁRIA ADMINISTRADOR, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL - 200 HORAS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 2.498,45
	2	R\$ 2.598,40
	3	R\$ 2.702,32
	4	R\$ 2.810,42
	5	R\$ 2.922,84
B	1	R\$ 3.039,74
	2	R\$ 3.161,34
	3	R\$ 3.287,80
	4	R\$ 3.419,31
	5	R\$ 3.556,06
C	1	R\$ 3.698,32
	2	R\$ 3.846,25
	3	R\$ 4.000,10
	4	R\$ 4.160,11
	5	R\$ 4.326,52
D	1	R\$ 4.499,59
	2	R\$ 4.679,57
	3	R\$ 4.866,74
	4	R\$ 5.061,41
	5	R\$ 5.263,86

DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGA HORÁRIA ADMINISTRADOR, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL - 150 HORAS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.873,84
	2	R\$ 1.948,79
	3	R\$ 2.026,75
	4	R\$ 2.107,82
	5	R\$ 2.192,12



B	1	R\$ 2.279,81
	2	R\$ 2.371,00
	3	R\$ 2.465,84
	4	R\$ 2.564,48
	5	R\$ 2.667,06
C	1	R\$ 2.773,73
	2	R\$ 2.884,69
	3	R\$ 3.000,07
	4	R\$ 3.120,08
	5	R\$ 3.244,89
D	1	R\$ 3.374,68
	2	R\$ 3.509,65
	3	R\$ 3.650,06
	4	R\$ 3.796,04
	5	R\$ 3.947,91

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022

ANEXO III-A, A QUE SE REFERE O ART. 8° DA LEI N° 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTO		
CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO – SPE/NM		
CARGO TÉCNICO DE SUPORTE GERENCIAL – 40 HORAS SEMANAIS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.495,07
	2	R\$ 1.554,87
	3	R\$ 1.617,07
	4	R\$ 1.681,75
	5	R\$ 1.749,01
B	1	R\$ 1.818,96
	2	R\$ 1.891,73
	3	R\$ 1.967,40
	4	R\$ 2.046,10
	5	R\$ 2.127,93
C	1	R\$ 2.213,05
	2	R\$ 2.301,58
	3	R\$ 2.393,66
	4	R\$ 2.489,38
	5	R\$ 2.588,98
D	1	R\$ 2.692,54
	2	R\$ 2.800,23
	3	R\$ 2.912,25
	4	R\$ 3.028,74
	5	R\$ 3.149,88

**ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

ANEXO III-B, A QUE SE REFERE O ART. 8° DA LEI N° 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTO		
CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO – SPE/NM		
CARGO TÉCNICO DE SUPORTE EM SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.495,07
	2	R\$ 1.554,87
	3	R\$ 1.617,07
	4	R\$ 1.681,75
	5	R\$ 1.749,01
B	1	R\$ 1.818,96
	2	R\$ 1.891,73
	3	R\$ 1.967,40
	4	R\$ 2.046,10
	5	R\$ 2.127,93
C	1	R\$ 2.213,05
	2	R\$ 2.301,58
	3	R\$ 2.393,66
	4	R\$ 2.489,38
	5	R\$ 2.588,98
D	1	R\$ 2.692,54
	2	R\$ 2.800,23
	3	R\$ 2.912,25
	4	R\$ 3.028,74
	5	R\$ 3.149,88

ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022

ANEXO III-C, A QUE SE REFERE O ART. 8° DA LEI N° 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTO		
CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO – SPE/NM		
CARGO AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.495,07
	2	R\$ 1.554,87
	3	R\$ 1.617,07
	4	R\$ 1.681,75
	5	R\$ 1.749,01
B	1	R\$ 1.818,96
	2	R\$ 1.891,73
	3	R\$ 1.967,40
	4	R\$ 2.046,10
	5	R\$ 2.127,93
C	1	R\$ 2.213,05
	2	R\$ 2.301,58
	3	R\$ 2.393,66
	4	R\$ 2.489,38
	5	R\$ 2.588,98



D	1	R\$ 2.692,54
	2	R\$ 2.800,23
	3	R\$ 2.912,25
	4	R\$ 3.028,74
	5	R\$ 3.149,88

ANEXO XIV DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022
ANEXO III-D, A QUE SE REFERE O ART. 8° DA LEI N° 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTO		
CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO – SPE/NM		
CARGO DE AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – 40 HORAS SEMANAIS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.495,07
	2	R\$ 1.554,87
	3	R\$ 1.617,07
	4	R\$ 1.681,75
	5	R\$ 1.749,01
B	1	R\$ 1.818,96
	2	R\$ 1.891,73
	3	R\$ 1.967,40
	4	R\$ 2.046,10
	5	R\$ 2.127,93
C	1	R\$ 2.213,05
	2	R\$ 2.301,58
	3	R\$ 2.393,66
	4	R\$ 2.489,38
	5	R\$ 2.588,98
D	1	R\$ 2.692,54
	2	R\$ 2.800,23
	3	R\$ 2.912,25
	4	R\$ 3.028,74
	5	R\$ 3.149,88

ANEXO XV DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022
ANEXO III-E, A QUE SE REFERE O ART. 8° DA LEI N° 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTO		
CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO – SPE/NM		
CARGO AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL EM SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.495,07
	2	R\$ 1.554,87
	3	R\$ 1.617,07
	4	R\$ 1.681,75
	5	R\$ 1.749,01



B	1	R\$ 1.818,96
	2	R\$ 1.891,73
	3	R\$ 1.967,40
	4	R\$ 2.046,10
	5	R\$ 2.127,93
C	1	R\$ 2.213,05
	2	R\$ 2.301,58
	3	R\$ 2.393,66
	4	R\$ 2.489,38
	5	R\$ 2.588,98
D	1	R\$ 2.692,54
	2	R\$ 2.800,23
	3	R\$ 2.912,25
	4	R\$ 3.028,74
	5	R\$ 3.149,88

ANEXO XVI DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022

ANEXO III-F, A QUE SE REFERE O ART. 8° DA LEI N° 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTO		
CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - SPE/NF		
CARGO AUXILIAR OPERACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.182,94
	2	R\$ 1.230,27
	3	R\$ 1.279,49
	4	R\$ 1.330,65
	5	R\$ 1.383,89
B	1	R\$ 1.439,23
	2	R\$ 1.496,80
	3	R\$ 1.556,67
	4	R\$ 1.618,95
	5	R\$ 1.683,70
C	1	R\$ 1.751,06
	2	R\$ 1.821,09
	3	R\$ 1.893,95
	4	R\$ 1.969,70
	5	R\$ 2.048,48
D	1	R\$ 2.130,42
	2	R\$ 2.215,63
	3	R\$ 2.304,25
	4	R\$ 2.396,43
	5	R\$ 2.492,29



ANEXO XVII DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022
ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N° 25, DE 28 DE ABRIL DE 2015

QUADRO DE CARREIRA DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
SUBSTITUTO	-	R\$ 13.924,71
III	1	R\$ 14.513,72
	2	R\$ 15.127,65
	3	R\$ 15.767,55
	4	R\$ 16.434,52
	5	R\$ 17.134,22
	6	R\$ 17.854,28
II	1	R\$ 18.609,52
	2	R\$ 19.396,70
	3	R\$ 20.217,18
	4	R\$ 21.072,36
	5	R\$ 21.963,73
I	1	R\$ 22.892,79
	2	R\$ 23.861,16
	3	R\$ 24.870,49
	4	R\$ 25.922,51
	5	R\$ 27.019,03
ESPECIAL	I	R\$ 28.161,94

ANEXO XVIII DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022
ANEXO V, A QUE SE REFERE A LEI N° 2.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

TABELAS VENCIMENTAIS CARREIRA DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.			
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL	CARGO	ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL
CLASSE I	GRADUAÇÃO	CLASSE II	ESPECIALIZAÇÃO
CARGA HORARIA - 40 HORAS		CARGA HORARIA - 40 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
1	R\$ 2.749,51	1	R\$ 3.161,95
2	R\$ 2.804,50	2	R\$ 3.225,18
3	R\$ 2.860,59	3	R\$ 3.289,68
4	R\$ 2.917,80	4	R\$ 3.355,48
5	R\$ 2.976,16	5	R\$ 3.422,58
6	R\$ 3.035,69	6	R\$ 3.491,04
7	R\$ 3.096,40	7	R\$ 3.560,87
8	R\$ 3.158,33	8	R\$ 3.632,07
9	R\$ 3.221,49	9	R\$ 3.704,72
10	R\$ 3.285,92	10	R\$ 3.778,81



CARGO	ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL
CLASSE III	MESTRADO
CARGA HORARIA - 40 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
1	R\$ 3.952,43
2	R\$ 4.031,48
3	R\$ 4.112,12
4	R\$ 4.194,36
5	R\$ 4.278,25
6	R\$ 4.363,81
7	R\$ 4.451,09
8	R\$ 4.540,10
9	R\$ 4.630,91
10	R\$ 4.723,52

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL
CLASSE IV	DOCTORADO
CARGA HORARIA - 40 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
1	R\$ 5.335,78
2	R\$ 5.442,49
3	R\$ 5.551,35
4	R\$ 5.662,37
5	R\$ 5.775,61
6	R\$ 5.891,13
7	R\$ 6.008,79
8	R\$ 6.129,13
9	R\$ 6.251,72
10	R\$ 6.376,74

ANEXO XIX DA LEI COMPLEMENTAR N° 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022

MATRIZ VENCIMENTAL		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.753,52
	2	R\$ 1.797,35
	3	R\$ 1.842,29
	4	R\$ 1.888,34
	5	R\$ 1.935,55
B	1	R\$ 1.983,94
	2	R\$ 2.033,54
	3	R\$ 2.084,38
	4	R\$ 2.136,49
	5	R\$ 2.189,90
C	1	R\$ 2.244,65
	2	R\$ 2.300,76
	3	R\$ 2.358,28
	4	R\$ 2.417,24
	5	R\$ 2.477,67
D	1	R\$ 2.539,61
	2	R\$ 2.603,10
	3	R\$ 2.668,18
	4	R\$ 2.734,88
	5	R\$ 2.803,26

**PORTARIA**

PORTARIA N° 40, DE 24 DE MARÇO DE 2022. Remove o servidor **JOEL TEIXEIRA BASTOS NETO**, matrícula n° **34995**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Governo. O PREFEITO DE CAUCAIA, uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do Art. 59, combinado com o Art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n° 2022002962. CONSIDERANDO o disposto no Art. 27 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1° REMOVER o servidor JOEL TEIXEIRA BASTOS NETO, matrícula n° 34995, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Governo. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 1° de abril de 2022, revogadas quaisquer disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 24 de MARÇO de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Procuradoria-Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do **SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato n° 2021.04.01.03**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.02.26.04. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Procuradoria-Geral do Município; OBJETO: PRORROGAÇÃO NO PRAZO DO CONTRATO N° 2021.04.01.03, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses CONTRATADA: NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI. ASSINA PELA CONTRATADA: João Luís de Castro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Vania Angelo Moreira. Caucaia-CE, 22 de março de 2022. **Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Procuradoria-Geral do Município.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Procuradoria-Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do **SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato n° 2020.09.24.001.1**, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) n° 2020.09.24.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Procuradoria-Geral do Município. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7(SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR MENSAL: R\$ 3.796,20 (Três mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). VALOR GLOBAL: 22.777,20 (Vinte e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, 1° de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022. CONTRATADA: V&R COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (V&R FORTAL). ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Valdemir Vieira. ASSINA PELA CONTRATANTE: **Vania Angelo Moreira. Caucaia-CE, 22 de março de 2022. Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Procuradoria-Geral do Município.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Procuradoria-Geral do Município torna público o **Extrato da Rescisão referente ao Contrato n° 2019.01.03.27**. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços junto ao programa de apoio à justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender o Termo de Convênio n° 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará oferecendo condições favoráveis tanto ao interesse da justiça como da sociedade caucaiana, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. CONTRATADA: **BARBARA GOMES MESQUITA**. ASSINA PELA CONTRATANTE: VANIA ANGELO MOREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 8ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 07 de março de 2022. **VANIA ANGELO MOREIRA - Ordenadora de Despesas da Procuradoria-Geral do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIAS**

PORTARIA N° 22, DE 23 DE MARÇO DE 2022. Dispõe sobre a Promoção de servidores que atendem aos pré-requisitos exigidos na forma do Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n° 2.284, de 10 de janeiro de 2012. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e Lei Complementar n° 80, de 24 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o art. 19 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em epígrafe não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n° 2.284, de 10 de janeiro de 2012; (08/01/2021 à 08/01/2022); CONSIDERANDO o Processo 2021008646, de 17 de novembro de 2021; CONSIDERANDO a Portaria n°. 13, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a avaliação de desempenho funcional e comprovação de capacitação profissional dos servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, RESOLVE: Art. 1º Promover no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n° 2.284, de 10 de janeiro de 2012, o (a) servidor (a) **VERÔNICA DA SILVA LIMA**, Mat. 45207, Assistente Social, da classe B referência 5 para a classe C referência 1. Art. 2º Fica aprovado o referido



servidor na avaliação de desempenho funcional e de capacitação profissional, avaliado conforme disposto na Portaria n°. 13, de 04 de fevereiro de 2022, da referência constante no art. 1º desta Portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício que consta no anexo único desta portaria respectivamente. Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 23 de março de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 23, DE 23 DE MARÇO DE 2022. Dispõe sobre a Promoção de servidores que atendem aos pré-requisitos exigidos na forma do Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n° 2.284, de 10 de janeiro de 2012. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e Lei Complementar n° 80, de 24 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o art. 19 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em epígrafe não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n° 2.284, de 10 de janeiro de 2012; (26/11/2020 à 26/11/2021); CONSIDERANDO o Processo 2021009157, de 01 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO a Portaria n°. 13, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a avaliação de desempenho funcional e comprovação de capacitação profissional dos servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, RESOLVE: Art. 1º Promover no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n° 2.284, de 10 de janeiro de 2012, o (a) servidor (a) ANA PAULA FERREIRA COELHO DO PRADO, Mat. 44744, Assistente Social, da classe B referência 5 para a classe C referência 1. Art. 2º Fica aprovado o referido servidor na avaliação de desempenho funcional e de capacitação profissional, avaliado conforme disposto na Portaria n°. 13, de 04 de fevereiro de 2022, da referência constante no art. 1º desta Portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício que consta no anexo único desta portaria respectivamente. Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 23 de março de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA N° 31, DE 24 DE MARÇO DE 2022. NOMEIA OS MEMBROS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município c/c art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 92, de 21 de julho de 2021, que institui o Fundo Especial de Administração Fazendária – FEAF, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os membros do Fundo Especial de Administração Fazendária – FEAF, no âmbito da SEFIN/CAUCAIA, os seguintes servidores da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento: I. Presidente: LORENA BARROSO SOARES – Matrícula n° 74243; II. Membro: ISABELLE PONTES TORRES DE MELO – Matrícula n° 78237; III. Membro: MARIA MIRACELIA FARIAS DE OLIVEIRA – Matrícula n° 76949; IV. Membro: VITÓRIA RAYANE LAURENTINO COSTA – Matrícula n° 76950. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 24 de março de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 32, DE 24 DE MARÇO DE 2022. NOMEIA NEY LOPES BARBOSA JUNIOR COMO MEMBRO DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município c/c art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 92, de 21 de julho de 2021, que institui o Fundo Especial de Administração Fazendária – FEAF, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR NEY LOPES BARBOSA JUNIOR- Matrícula n° 82803, membro do Fundo Especial de Administração Fazendária – FEAF, no âmbito da SEFIN/CAUCAIA; Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 24 de março de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA DE N° 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto N° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a servidora relacionada não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreram punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei n° 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que



trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, 03/01/2021 a 02/01/2022. RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública o servidor:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
LOUISE IRACEMA DALL	36832	ARQUITETO	AGNS-B5	AGNS-B6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 02 de janeiro de 2022. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 10 de janeiro de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA DE Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2022. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que a servidora relacionada não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 01/03/2021 a 28/02/2022. RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública a servidora:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
EDCARLA HILNUSA DE OLIVEIRA P. DA PÁSCOA	38465	ARQUITETO	AGNS-B5	AGNS-B6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 01 de março de 2022. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 03 de março de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP). Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP) em formato híbrido: presencial na sala de reunião da SEPLAM/IMAC e virtual, por meio da plataforma Google Meet. A abertura da reunião foi realizada pelo Presidente do CMPDP, Sr. Diego Carvalho Pinheiro e conduzida pela conselheira suplente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, Sra. Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque, com as seguintes pautas: 1) Posse dos novos Conselheiros com mandato de 2022-2024; 2) Apresentação e deliberação do Regimento Interno do CMPDP; 3) Calendário de reuniões do CMPDP para o ano de 2022. Dentre os dois itens deliberativos da pauta, apenas o Calendário de reuniões foi aprovado, restando o Regimento Interno do CMPDP a ser deliberado na reunião seguinte, conforme solicitação e considerações dos conselheiros. Ao final da reunião, o Presidente do CMPDP, Sr. Diego Carvalho Pinheiro, salientou a importância do Conselho, agradeceu a atenção de todos e comunicou o encerramento da reunião. **Diego Carvalho Pinheiro - Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA DE Nº 31, DE 23 DE MARÇO DE 2022. O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, 18/09/2021 à 17/09/2022. RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública o servidor:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
ANÁTOLIS FRANCE MAGALHÃES DA SILVA	47602	GEÓLOGO	AGNS-B3	AGNS-B4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 18/09/2021. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 23 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN.**

PORTARIA DE Nº 32, DE 23 DE MARÇO DE 2022. O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado



com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, 14/10/2021 à 13/10/2022. RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública o servidor:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
IGOR SHELDON DA SILVA PESSOA	34906	ENGENHEIRO QUÍMICO	AGNS-B5	AGNS-B6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 14/10/2021. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 23 de março de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.658 de 4 de julho de 2005: CONSIDERANDO que é garantia constitucional o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225 da Constituição Federal do Brasil; CONSIDERANDO que são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidora, de acordo com o art. 9º, inciso IV, da Lei n.º 6.938/1981; CONSIDERANDO que a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental, nos termos do art. 10, da Lei n.º 6.938/1981; CONSIDERANDO que licenciamento ambiental é o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, em linha com o art. 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 140/2011; CONSIDERANDO que o Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Caucaia será regulamentado por meio de Resoluções expedidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, conforme art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 96/2021; CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, mediante proposta do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia- IMAC, a apreciação do parecer técnico do IMAC acerca da viabilidade de atividades ou empreendimentos causadores de significativa degradação ambiental para os quais for exigido Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, como determina o art. 21 da Lei Complementar Municipal n.º 96/2021; CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de 2022, realizada no dia 21 de março de 2022. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar Parecer Técnico Nº 181/2022 do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC, processo interno nº 2022002620, o qual manifesta a viabilidade ambiental para implantação do Projeto de Recuperação do Litoral de Caucaia, que visa a contenção da erosão marinha, com a implantação de 11 espigões e aterro Hidráulico, no trecho de 8 km, entre a Praia do Pacheco à Praia da Tabuba. Art. 2º O Parecer foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes na 1ª Reunião Extraordinária do COMDEMA, realizada no dia 21 de março de 2022. Caucaia/CE, 22 de março de 2022. **Diego Carvalho Pinheiro - Presidente COMDEMA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.01 - SME** – A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA informa que realizou alterações no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.01-SME, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MATRICULADOS NAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Portanto, em atendimento ao art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, a sessão para abertura das propostas de preços acontecerá às 08h30min do dia 08 de abril de 2022, através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet). Mais informações e o edital de republicação, estão disponíveis no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Caucaia/CE, 23 de março de 2022. **Ingrid Gomes Moreira – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.21.01 - SEPLAM.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09:00H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2022.03.21.01 - SEPLAM, com fins a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade,



Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa. Pregoeira.** CAUCAIA/CE, 24 DE MARÇO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.02.15.01 – ARP** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE LIVROS (MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS) DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Órgão gerenciador: Procuradoria Geral do Município – Vânia Ângelo Moreira; Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação – Eridan de Paulo Mendes Santana; Empresa Detentora do Registro de Preços: Multiplus Empreendimentos Educativos Eireli-ME - CNPJ N° 08.830.347/0001-73, representada pelo Sr. José Augusto Oliveira de Araújo Pontes – CPF n° 796.332.183-49, vencedora dos Lotes 01 e 02 com o valor global de R\$ 10.650.600,00 (Dez milhões seiscentos e cinquenta mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ARP. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.02.15.01. Data da assinatura: 21 de Março de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2022.01-SSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **ADESÃO INTERNA N° 010/2022-SSP**. OBJETO: AQUISIÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CALAMIDADE PÚBLICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.181.0002.2.114.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 418.727,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE SETE REAIS). CONTRATADA: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N° 41.566.886/0001-12 REPRESENTADA POR OSÓRIO MARTINS LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – **ORDENADORA DE DESPESAS: CAMILA DOS SANTOS MONTEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CAUCAIA-CE, 08 DE MARÇO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2022.02-SSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **ADESÃO INTERNA N° 010/2022-SSP**. OBJETO: AQUISIÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CALAMIDADE PÚBLICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.181.0002.2.114.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 60.006,00 (SESSENTA MIL E SEIS REAIS). CONTRATADA: COMERCIAL LEONARDO EIRELI - CNPJ N° 32.548.156/0001-06 REPRESENTADA POR ADNA LEONARDO BRAGA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – **ORDENADORA DE DESPESAS: CAMILA DOS SANTOS MONTEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CAUCAIA-CE, 08 DE MARÇO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.10.01.01.67** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.10.01.01-DIV**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0161.2.019.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.162,25 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, REPRESENTADA POR DEBORA DE MORAIS GOIS FALCÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – **LORENA BARROSO SOARES ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – CAUCAIA-CE, 14 DE MARÇO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.10.01.01.68** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.10.01.01-DIV**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0161.2.019.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 3.072,70 (TRÊS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). CONTRATADA: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, REPRESENTADA POR VINICIUS CUNHA BATISTA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – **LORENA BARROSO SOARES ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – CAUCAIA-CE, 17 DE MARÇO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.10.01.01.69** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.10.01.01-DIV**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0161.2.019.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 317,10 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS). CONTRATADA: C MOURÃO DE PAIVA-ME, REPRESENTADA POR CÁTIA MOURÃO DE PAIVA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – **LORENA BARROSO SOARES ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – CAUCAIA-CE, 14 DE MARÇO DE 2022.**



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.10.01.01.71** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.10.01.01-DIV**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0161.2.019.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 220,80 (DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ N°: 09.420.147/0001-05, REPRESENTADA POR FABRICIO MATTOS FACANHA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – **LORENA BARROSO SOARES ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** – CAUCAIA-CE, 15 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.10.01.01.59**, o presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo quantitativo no objeto contratual onde o valor dos itens 01 e 02 do procedimento licitatório que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no Art. 65, Inciso II, alínea D da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo no objeto contratual onde o valor dos itens 01 e 02 passarão de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) para R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos), ou seja, houve um acréscimo nos quantitativos no valor de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022. ASSINAM: **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 15.839.938/0001-77. CAUCAIA/CE, 24 de março de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.10.01.01.22**, o presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo quantitativo no objeto contratual onde o valor dos itens 01 e 02 do procedimento licitatório que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no Art. 65, Inciso II, alínea D da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo no objeto contratual onde o valor dos itens 01 e 02 passarão de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) para R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos), ou seja, houve um acréscimo nos quantitativos no valor de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. ASSINAM: **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 15.839.938/0001-77. CAUCAIA/CE, 24 de março de 2022. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.10.01.01.01**, o presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo quantitativo no objeto contratual onde o valor dos itens 01 e 02 do procedimento licitatório que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no Art. 65, Inciso II, alínea D da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo no objeto contratual onde o valor dos itens 01 e 02 passarão de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) para R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos), ou seja, houve um acréscimo nos quantitativos no valor de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. ASSINAM: **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS – ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 15.839.938/0001-77. CAUCAIA/CE, 24 de março de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) – **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2022.02.17.03-SEINFRA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, NO BAIRRO DE ICARAÍ EM CAUCAIA/CE, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO. VENCEDORA: ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ N° 07.125.655/0001-35, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.337.183,08 (TRÊS



MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS). DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DA SEINFRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CAUCAIA/CE, EM 24 DE MARÇO DE 2022. **ROBSON VIEIRA DE MOURA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SEINFRA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2022.02.17.03-SEINFRA.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE, torna público que na sessão de recebimento e abertura de envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2022.02.17.03-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, NO BAIRRO DE ICARAÍ EM CAUCAIA/CE, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO, realizada na presente data, a Comissão Técnica Especial – CTE da SEINFRA realizou a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços da única licitante que compareceu ao certame: ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ Nº 07.125.655/0001-35. Na oportunidade, a empresa supracitada foi declarada HABILITADA, CLASSIFICADA, e conseqüentemente, VENCEDORA DO CERTAME com o valor global de R\$ 3.337.183,08 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e oito centavos). Frisa-se que durante a sessão, a preposta da licitante renunciou aos prazos recursais previstos no art. 109, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/1993. Detalhes do julgamento encontram-se na Ata da Sessão, disponível nos autos do processo arquivado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 24 de março de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **ERRATA AO AVISO DE ALTERAÇÕES AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações faz saber que no AVISO DE ALTERAÇÕES AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA,** publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE do dia 23 de março de 2022, Ano XXI, Nº 2431, Página 35, originário do processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, encontra-se com erro na data da sessão de recebimento de envelopes com documentos de habilitação, propostas técnicas e comerciais. Logo, onde lê-se: 12 de maio de 2021, leia-se agora: 12 de maio de 2022. Sem mais. Caucaia/CE, 24 de março de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.28.01-SPT - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.28.01.001-SPT.** Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE CLORO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 15.771,00 (quinze mil setecentos e setenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.15.544.0055.1.075.0000 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - RECURSOS PRÓPRIOS. Signatários: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, representada pelo Sr. NABOTH ELIAS DE CASTRO e de outro lado a empresa ALPHA MAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 41.237.163/0001-70) representada pelo Sr. Douglas Alexandre Felipe – CPF n.º 007.880.943-60. Vigência: 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 22 de março de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **AVISO DE ADENDO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.22.01-SPT.** Considerando a existência pedido de esclarecimento referente ao presente procedimento licitatório, a qual culminou em adendo contendo novas informações e condições ao edital, fica o prazo originário de publicação renovado, passando o certame a ocorrer em nova data a qual será dia 11 de maio de 2022, às 09h00min. Permanecem inalterados os demais termos e condições do edital. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 22 de março de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.28.01-03 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – SEPLAM. VALOR UNITÁRIO REVISADO: R\$ 20,48 (VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA ITENS 1 E 2. SIGNATÁRIOS: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM E NAYDSON BRAGA DA COSTA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA N B DA COSTA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 34.165.077/0001-33. CAUCAIA – CE, 24 DE MARÇO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECTULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Brunno Viana de Almeida (Interino)

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.